

SIGLAS UTILIZADAS

CEDEP	—	Centro de Desenvolvimento Profissional
CEE	—	Conselho Estadual de Educação
CEI	—	Coordenadoria de Ensino do Interior
CFE	—	Conselho Federal de Educação
CENP	—	Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas
CESU	—	Centro de Exames Supletivos
COGSP	—	Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo
DE	—	Delegacia de Ensino
DEE	—	Divisão Especial de Ensino
DRE	—	Divisão Regional de Ensino
DRECAP	—	Divisão Regional de Ensino da Capital
CONAE	—	Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa
DRHU	—	Departamento de Recursos Humanos
EEIPSG	—	Escola de Educação Infantil e de Primeiro e Segundo Graus
EESG	—	Escola Estadual de Segundo Grau
EETPSG	—	Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus
EMPSG	—	Escola Municipal de Primeiro e Segundo Graus
EPG	—	Escola de Primeiro Grau
EPSG	—	Escola de Primeiro e Segundo Graus
MEC	—	Ministério da Educação e Cultura
RES	—	Resolução
SE	—	Secretaria da Educação
SENAC	—	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	—	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

INSTRUÇÕES

1. Este Suplemento contém as relações dos concluintes dos cursos de 1º Grau, em 1992, no Estado de São Paulo, por Escolas, de acordo com os seguintes agrupamentos:
 - 1.1 — Escolas Oficiais e Particulares jurisdicionadas às Delegacias de Ensino;
 - 1.2 — Certificados e Diplomas de 1º Grau expedidos pelo Departamento de Recursos Humanos — CESU;
 - 1.3 — Escola jurisdicionada ao MEC;
 - 1.4 — Escolas da Prefeitura do Município de São Paulo;
 - 1.5 — Escolas do SENAC e do SENAI.
2. As Delegacias de Ensino estão relacionadas em suas respectivas Divisões Regionais de Ensino, em seqüência numérica para as da Capital, e em ordem alfabética para as demais.
3. Em cada Delegacia de Ensino, exceto as da Capital, as unidades escolares estão agrupadas segundo os Municípios a que pertencem. Na relação de cada Município aparecem, inicialmente, as escolas da Rede Estadual e, depois, as Municipais e Particulares.
4. As unidades escolares aparecem em ordem alfabética, segundo os seus nomes. O critério utilizado deixa de lado as denominações do tipo do estabelecimento, tais como "Escola", "Instituto", "Centro", "Curso", "Conservatório" etc., bem como os títulos do patrono, como "Professor", "Doutor", "General", "Barão" etc. Exceção foi feita no caso de Santos, quando se adotou a classificação como "Santo", "Santa" e "São".
5. Em cada Escola, os concluintes acham-se relacionados em ordem alfabética por curso e modalidade de ensino.
6. No final do Suplemento estão relacionadas as inclusões e retificações dos Concluintes de 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990 e 1991.